

**DECRETO Nº 036, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre transposição no valor de R\$ 481.472,17 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, alínea “f”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 481.472,17 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.08.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.08.01</b>	339036.10.122.0005.2.620.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - P.F.	(Ficha 157)	R\$ 90.000,00

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.08.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.08.01</b>	339039.10.122.0005.2.619.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 160)	R\$ 50.000,00

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.08.02</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.08.02</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.08.02</b>	339039.10.301.0005.2.633.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 178)	R\$ 40.000,00

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.08.02</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.08.02</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.08.02</b>	339030.10.301.0005.2.633.01.310000	Material de Consumo	(Ficha 168)	R\$ 13.710,60

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.04</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
<b>02.08.04</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.08.04</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.08.04</b>	339032.10.303.0005.2.630.01.310000	Material de Distribuição Gratuita	(Ficha 217)	R\$ 12.761,57

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.08.02</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.08.02</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.08.02</b>	339039.10.301.0005.2.633.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 178)	R\$ 275.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.08.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.08.01</b>	337170.10.122.0005.2.629.01.310000	Rateio Consórcio Público	(Ficha 154)	R\$ 180.000,00



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE</b>				
<b>02.08.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.08.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.08.01</b>	339039.10.122.0005.2.620.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 161)	R\$	13.710,60

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE</b>				
<b>02.08.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.08.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.08.01</b>	339030.10.122.0005.2.621.01.310000	Material de Consumo	(Ficha 155)	R\$	12.761,57

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE</b>				
<b>02.08.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.08.01</b>	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
<b>02.08.01</b>	319011.10.122.0005.2.629.01.310000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 151)	R\$	275.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 11 de fevereiro de 2019 – 320º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município